TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

O presente termo tem por finalidade subsidiar a futura contratação, ou a elaboração do edital de licitação/minuta de contrato, se for o caso.

1.OBJETO

Deverão ser entregues os seguintes produtos/serviços:

Descrição do Produto/Serviço				**Valor Máximo Estimado (R$)**
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	EXECUÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA NA CASA DO PAPAI NOEL, PINHEIRO, ÁRVORES, CASCATA, RECEPÇÃO E ENTRADA DAS TERMAS DE MARCELINO		R$11.800,00

2. MOTIVAÇÕES / JUSTIFICATIVA

2.1 A decoração natalina desempenha um papel fundamental na promoção do turismo e no fortalecimento da identidade cultural e festiva das Termas de Marcelino Ramos. A execução de elementos decorativos na Casa do Papai Noel, pinheiros, árvores, cascatas, recepção e entrada do complexo termal visa atrair visitantes, proporcionar experiências únicas e encantadoras, e criar um ambiente acolhedor e mágico, típico do período natalino.

2.2 Além disso, a iniciativa contribui para fomentar a economia local, promovendo o aumento do fluxo de turistas e a movimentação do comércio e serviços na região. A decoração de qualidade e bem planejada reforça a imagem do município como destino turístico de excelência, agregando valor às Termas e ao município como um todo.

2.3 Por fim, o projeto busca atender às expectativas da comunidade e dos visitantes, celebrando a tradição do Natal com beleza e criatividade, e oferecendo momentos de lazer e encantamento para todas as idades.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. A empresa contratada será responsável pela colocação e retirada de todos os enfeites e demais serviços necessários.

3.2 Todos os materiais deverão ser de qualidade superior, resistentes à ação do tempo (chuva, sol e vento);

3.3 Prestar garantia de manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de exposição da decoração.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1. Os materiais/serviços deverão ser entregues conforme os quantitativos estipulados pela TERMASA.

4.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.3. Local de Entrega: Sede da TERMASA - Av. Beira Rio, 4001, Centro, Marcelino Ramos.

4.4. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, mantendo todos os documentos fiscais nos seus prazos de validade.

4.5. Manter sigilo quanto a informações obtidas na execução dos serviços prestados à Contratante.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1 Deverão ser entregues/executados no prazo não superior a 10 (Dez) dias, contados da assinatura do contrato, sem possibilidade de prorrogação, caso serviço não seja executado será aberto processo administrativo para aplicações de penalidades previstas no Contrato.

5.2. A empresa vencedora deverá entregar o objeto de acordo com as características e exigências do Contrato.

5.4. A entrega dos produtos/serviços deverá ser efetuada no Local estabelecido no Contrato.

5.5. O pagamento será efetuado em até 10 dias após a apresentação da nota fiscal, com a devida comprovação da qualidade, atestados pelo Corpo Técnico da TERMASA, acompanhado da certidão negativa de débitos junto ao INSS, regularidade junto ao FGTS e, certidão negativa Municipal (sede), Estadual e Federal.

5.6. Em caso de irregularidade no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

6. DO RECEBIMENTO

6.1 O recebimento do objeto deverá ser realizado no endereço da contratante dentro do prazo estabelecido neste instrumento editalício, sua aprovação se dará mediante verificações de conformidade com relação às Especificações Técnicas, com a emissão do termo circunstanciado de recebimento de objeto.

6.2 Os serviços devem atender integralmente aos padrões de qualidade especificados.

6.3 Qualquer serviço/objeto que não esteja de acordo com o padrão de qualidade exigido deverá ser substituído pela contratada, sem ônus adicional para a contratante.

7. PRAZOS DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1 Deverão ser entregues/executados no prazo não superior a 10 (Dez) dias, sem possibilidade de prorrogação, caso serviço não seja executado será aberto processo administrativo para aplicações de penalidades previstas no Contrato.

8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA, SE HOUVER

8.1. A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto, devendo atender a legislação e normas pertinentes, obedecendo rigorosamente o calendário de datas e horários propostos pela contratante.

8.2. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8.3 Qualquer serviço/objeto que não esteja de acordo com o padrão de qualidade exigido deverá ser substituído pela contratada, sem ônus adicional para a contratante.

9.RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A entrega do objeto será fiscalizada pelos Diretores da Companhia ou Fiscal a ser designado, permitida a assistência de terceiros.

9.2. A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

9.3. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

9.4. O representante anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado ao vencedor na forma prevista no instrumento de contrato, após a Fiscalização/liberação do Fiscal, por meio de depósito em conta do Contratado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, fatura ou duplicata.
10.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do objeto estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela TERMASA.
10.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
10.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
10.5. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
10.6. O ISSQN se devido será recolhido, na forma da Legislação Tributária caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada.
10.7. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

10.8. A Licitante autoriza a Companhia a descontar do valor de suas faturas, quando necessário, as suas obrigações pecuniárias correspondentes a:
10.8.1. multas;
10.8.2. reparação dos danos comprovadamente causados, na execução do objeto, pelo Licitante ou suas subcontratadas, a TERMASA ou à Terceiros;
10.8.3. recolhimentos previdenciários, FGTS e salários atrasados dos empregados alocados para execução do objeto;
10.8.4. impostos, tarifas, taxas, contribuições que porventura venham a incidir sobre o presente contrato;
10.8.5. quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Licitante pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que pagas pela TERMASA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido a Licitante;

11. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1. Para a habilitação dos interessados na licitação exigir-se-ão, exclusivamente, documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, bem como a declaração de não realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

11.2 Cópia autenticada da Cédula de identidade do representante (s) legal (is);

11.3 Cópia autenticada do Registro comercial, no caso de empresário individual; no caso de sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis; em se tratando de sociedade simples, ato constitutivo averbado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

11.4. Em se tratando de sociedades por ações, é imprescindível a documentação de eleição dos seus administradores;

11.5. Decreto de autorização, no caso de empresário individual ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

11.6. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.7. Procuração pública ou particular passada pela licitante, assinada por quem de direito, outorgando ao seu representante poder para responder por ele e tomar as decisões que julgar necessárias, durante o procedimento da habilitação e abertura das propostas, inclusive poderes para recorrer e renunciar a interposição de recursos administrativos. É necessário o reconhecimento de firma no caso de instrumento particular. A falta do documento previsto neste item não inabilita a licitante, ficando, porém, impedido o representante não credenciado de qualquer interferência no processo licitatório.

11.8. Se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

12 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.1 Prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas (CNPJ), com atividade compatível com o objeto licitado;

12.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Federal, Estadual e Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

12.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, atualmente elencada dentro da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
12.4 Prova de situação regular permanente perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço do FGTS.

12.5 Certidão Negativa da Receita Federal
12.6 Certidão Negativa Estadual
12.7 Certidão Negativa Municipal
12.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452-de 1º de maio de 1943.

13 DECLARAÇÕES:

13.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

13.2 Declaração identificada e assinado pelo Representante Legal, de que a empresa não possui emitida contra si, declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução, total ou parcial de contratos com outros entes públicos.

13.3 Declaração de plena concordância às condições do ato convocatório, em todas as fases da licitação e de que inexiste fato superveniente que seja impeditivo para sua habilitação, estando ciente da Obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

13.4 Declaração da empresa licitante de que aceita os termos do presente Edital, em todas as fases do processo licitatório;

13.5 Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 38 da Lei Federal n° 13.303/16 e art. 7° do Regulamento de Licitações e Contratos;

13.6 Declaração emitida pela empresa atestando que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

14 REGISTRO PROFISSIONAL

14.1 – Não se aplica.

15. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1 O julgamento das propostas será pelo regime de MENOR PREÇO.

16. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – PREÇO DE REFERÊNCIA

16.1. O valor total estimado da contratação do serviço foi baseado em pesquisa de preços com orçamentos válidos, conforme constam no instrumento editalício, sendo vencedora a proposta de menor valor de contratação.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O Contrato terá vigência até 10 de janeiro de 2025, data final para retirada dos enfeites.

17.2 Os serviços deverão ser entregues/executados no prazo não superior a 10 (Dez) dias, contados da assinatura do contrato, sem possibilidade de prorrogação, caso serviço não seja executado será aberto processo administrativo para aplicações de penalidades previstas no Contrato.

18. RESULTADOS ESPERADOS

18.1. A decoração natalina na Casa do Papai Noel, Pinheiro, Árvores, Cascata, Recepção e Entrada das Termas de Marcelino Ramos visa criar uma atmosfera encantadora e acolhedora, promovendo um ambiente festivo que atrai turistas, engaja a comunidade local e reforça a imagem do local como um destino diferenciado. Com foco em impacto visual de qualidade, segurança e sustentabilidade, a iniciativa estimula o desenvolvimento econômico local, contribui para o fortalecimento do espírito natalino e proporciona uma experiência inesquecível aos visitantes.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1. Determino que Contrato seja elaborado de acordo com o presente Termo de Referência.

Marcelino Ramos, 03 de dezembro de 2024.

CIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS

RODRIGO VECCHI

DIRETOR PRESIDENTE

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Licitação nº 034/2024

Em 03/12/2024

Assessoria Jurídica